



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 20 de Abril de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição N° 1005 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Julgamento de Classificação-Desclassificação T.P. 01-2022 Ponte.....	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 20 de Abril de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição N° 1005 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Classificação/Desclassificação.

Processo nº 051/2022.

Tomada de Preços nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA TRANPOSIÇÃO DO RIO SERROTE**, neste Município de Duartina, Estado de São Paulo, de acordo com o Projeto Básico da Obra, especialmente elaborado para este fim.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, reunida em sessão pública na data do dia 20/04/2022, visando a realização dos trabalhos de abertura de envelopes, julgamento e classificação das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes e declaradas habilitadas na Tomada de Preços em referência, realizada por esta Prefeitura Municipal, objetivando a contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA TRANPOSIÇÃO DO RIO SERROTE**, neste Município de Duartina, Estado de São Paulo, de acordo com o Projeto Básico da Obra, especialmente elaborado para este fim, resolve por unanimidade, face às regras editalíssimas e legais e pelo critério de menor preço global com BDI, **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta comercial da empresa **J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA** pelo valor total global ofertado com BDI a R\$ 643.945,14 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), tendo em vista que o respectivo preço proposto pela licitante esta compatível com o limite máximo constante do item 6.3 do Edital. Bem como **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** pelo valor total global ofertado com BDI a R\$ 863.095,11 (oitocentos e sessenta e três mil, noventa e cinco reais e onze centavos), tendo em vista que o respectivo preço ofertado pela licitante está acima do limite máximo constante do item 6.3 do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.